



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 213/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em Enfermagem Obstétrica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000196/13-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência em Enfermagem Obstétrica compreende as disciplinas e a carga horária abaixo relacionada:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Formação R1				2880
1. Políticas de saúde		20	85	105
2. Direitos humanos e reprodutivos;	60	60		120
3. Gestão dos serviços de saúde materno-infantil da rede básica;		60	200	260
4. Métodos e técnicas de pesquisa I;		27	88	115
5. Aleitamento Materno I;		30	150	180
6. Saúde mental no ciclo grávido puerperal;		30	150	180
7. Fundamentação teórica do processo de cuidar da mulher			90	90
8. Anatomia, Fisiologia e Endocrinologia do Sistema Reprodutor feminino;	40	40	20	100
9. Aspectos históricos e epidemiológicos da saúde materna e perinatal;	60	60		120
10. Atenção primária de saúde ao recém-nato e lactente;		50	115	165
11. Atenção primária de saúde à mulher;		165		165
12. Mulher e as relações sociais de gênero			135	135
13. Processo assistencial de cuidar da mulher I			1145	1145
Formação R2				2880
1. Gestão dos serviços de saúde materno-infantil da rede hospitalar;	80	120	160	360
2. Aleitamento Materno II			150	150

3. Assistência de enfermagem à mulher em risco;			260	260
4. Intercorrências clínicas no ciclo grávido puerperal;		20	125	145
5. Processo assistencial de cuidar de recém nato de risco;	20	25	60	105
6. Sistematização do processo de cuidar da mulher no ciclo grávido puerperal;			165	165
7. Intercorrências Obstétricas ciclo grávido puerperal;			205	205
8. Trabalho monográfico		110	110	110
9. Processo assistencial de cuidar da mulher II;			1380	1380
			Total	5760

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 5760 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, com atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de 04 semestres:

- a) mínima: __04__ semestres
- b) máxima: __06__ semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor